



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 078

De, 15 de ABRIL de 1999.

Dá Denominação Oficial a Logradouro Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua "02", que se inicia na Rua Jaime Martins Reis e termina na Rua Itaperuna, Bairro Boa Esperança, neste Município, passa a denominar-se Rua Isaura de Araújo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito